



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ
PUBLICADO

LEI Nº 307/98

Em, / 03 / 98

N.º 15

Correio da Região

Dispõe sobre denominação de Rua Jayme
Ferreira de Mello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JAYME FERREIRA DE MELLO a
Rua Projetada e sem saída, que se inicia na Rua dos Passageiros, em frente ao
Bar do Carminho, na Madressilva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de março de 1998.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal